



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

De acordo com o Processo Administrativo nº 001.0000055/2022, oriundo da Adesão da Câmara Municipal de Piracuruca-PI à Ata de Registro de Preços nº 002/2022, do Pregão Eletrônico nº 002/2022, realizado e gerido pelo Município de Piracuruca-PI, e consoante ao ofício de liberação nº 038/2022, de 25/02/2022, autorizando o carona a aderir a Ata de Registro de Preços para aquisição parcelada de combustíveis para atender as necessidades da Câmara Municipal de Piracuruca-PI. Assim, presentes os requisitos legais e, considerando que a presente adesão, por ser um procedimento célere, otimizará a aquisição desse produto que é indispensável para atender ao abastecimento dos veículos desse Poder e/ou outros a seus serviços, HOMOLOGO o presente procedimento de ADESÃO Nº 001/2022, com fundamento no art. 22 do Decreto nº 7.892 de 23/01/2013 e demais legislação pertinente. Dessa forma, em cumprimento aos princípios da publicidade, impessoalidade e moralidade, autorizo a contratação da empresa POSTO N. S. DO CARMO & CIA. LTDA-EPP, CNPJ nº 08.433.491/0001-76, a fim de atender a demanda deste Poder Legislativo Municipal. Destaco, por fim, que a quantidade total homologada para o item I, do lote I, 220.000 (duzentos e vinte mil litros), NÃO OBRIGA essa administração a contratar a sua totalidade. Assim, será feito contrato com a quantidade estimada de consumo, em conformidade com nossa necessidade, estimada em 10.000 (dez mil litros) para o consumo parcelado no período de doze meses. A despesa com a aquisição futura do produto será custeada com recursos oriundos de repasse da Prefeitura Municipal de Piracuruca a essa Câmara Municipal.

Piracuruca-PI, 28 de fevereiro de 2022

Simão Pedro Alves de Melo
Presidente da Câmara